

**EDITAL N.º 22/2025/GVPWBS**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, faz saber, a quanto o presente Edital, bem como em conformidade com o art. 205, caput, do Regimento Interno.

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Convoco os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária no dia 27 de agosto de 2025, às 14h30, na Câmara Municipal de Rio Real Bahia, para deliberar as seguintes proposições:

**ORDEM DO DIA** (Art. 204, §1º Regimento Interno).

**Discussão e Votação** (Art. 223 e Art. 229 Regimento Interno)

1. **PROJETO DE LEI N° 01**, de 07 de julho de 2025, de autoria do **Vereador Waldir Bispo dos Santos** que *“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ministros do Evangelho de Rio Real, Bahia, e dá outras providências”*.
2. **PROJETO DE LEI N° 008**, de 27 de maio de 2025, de autoria do **Poder Executivo** que *“Dispõe sobre a criação do regulamento para a gestão dos resíduos sólidos, e institui o Sistema Municipal de Limpeza Urbana, no âmbito do Município de Rio Real, e dá outras providências”*.
3. **PROJETO DE LEI N° 012**, de 05 de agosto de 2025, de autoria do **Poder Executivo** que *“Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Escolar no Município de Rio Real - Bahia, e dá outras providências”*.
4. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03**, de 17 de junho de 2025, de autoria do **Poder Executivo** que, *“Cria Gratificação por Desempenho de Atividade Eleitoral - GDAE e Gratificação por Desempenho por Atividade Judiciária, devida aos Servidores regularmente requisitados pelo TRE/BA e TJBA”*.
5. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004**, de 05 de agosto de 2025, de autoria do **Poder Executivo** que, *“Altera os artigos 2º, 6º, 7º, 9º, 22, 44, 57, 58, 59 e 68 da Lei Complementar n° 012, de 08 de janeiro de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Rio Real - Bahia, a fim de redefinir categorias funcionais, critérios de ingresso, formas de lotação, formação e cargos em comissão, e dá outras providências”*.

Rio Real, 26 de agosto de 2025.

  
**Waldir Bispo dos Santos**  
Presidente – PSD

**ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO**

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000

Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839

CNPJ: 13.253.620/0001-84